



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 02 ao TC-080/20

**Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA** objetivando a parceria para a concessão de subvenção municipal à entidade para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal da Educação*, representada pelo Secretário Municipal, **HELTER ROGÉRIO BOCHI**, denominado **MUNICÍPIO** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.061.264/0001-59, com sede na Rua Raul Torres, n.º 70, Centro, CEP: 17519-252, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MARCOS ANTÔNIO CARCHEDI**, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.922.920, SSP/SP, CPF n.º 698.262.778-00, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, ao **Decreto Municipal n.º 12.104, de 29 de agosto de 2017**, ao **Decreto Municipal n.º 11.001 de 18 de fevereiro de 2013**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 37.537/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-080/20**.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-080/20 até **31 de dezembro de 2021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-080/20.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

**30 DEZ 2020**

Marília, \_\_\_\_\_.

Pelo **Município**:

  
**HELTER ROGÉRIO BOCHI**  
Secretário Municipal da Educação

Pela **Entidade**:

  
**MARCOS ANTONIO CARCHEDI**  
Presidente

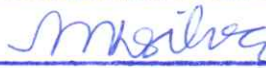
Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Valdir Viana dos Santos**  
Divisão de Contratos  
RG: **OAB/SP 155.292**

2) \_\_\_\_\_

Nome: **Mário Sérgio F. Costa**  
Divisão de Contratos  
RG: \_\_\_\_\_

REGISTRADO sob nº <b>ADITIVO Ode Ao TC-080/20</b>
Marília, <b>04</b> / <b>01</b> / <b>2021</b>
 Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-080/20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 DEZ 2020

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 25/02/1978

Endereço residencial: Rua Palmares, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista, Marília/SP

E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com

Telefone(s): (14) 3402-6300

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 25/02/1978

Endereço residencial: Rua Palmares, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista, Marília/SP

E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com

Telefone(s): (14) 3402-6300

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: MARCOS ANTONIO CARCHEDI

Cargo: Presidente

CPF: 698.262.778-00 / RG: 5.922.920 – SSP/SP

Data de Nascimento: 30/03/1953

Endereço residencial: Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II - Marília/SP.

E-mail institucional: marilia@apaebrazil.org.br

E-mail pessoal: mcarched@gmail.com

Telefone(s): (14) 3402-1400

Assinatura: \_\_\_\_\_